



PROJETO DE LEI Nº 062 /2019

“TORNA A RUA ARY DIAS DIHL, NO TRECHO DA RUA ALBION ATÉ O SEU FINAL, NO BAIRRO PASSO DA FIGUEIRA, EM RUA DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica a Rua Ary Dias Dhil, no trecho entre a Rua Albion até o seu final, no Bairro Passo da Figueira, considerada como Rua de Lazer.

Art. 2º. Na rua deverá ser proibido o tráfego de veículos, exceto aos moradores do local, nos domingos e feriados, das 9h às 20h, para fins de uso do espaço para atividades de lazer e desportivas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Ver. Gerson Luis, em 05 de novembro de 2019.



Ver. Gerson Luis